

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.807/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) RESFRIADOR 1.000 LITROSPARA A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON - AAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 02 (dois) anos, de 01 (um) resfriador 1.000 litros, para a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON - AAROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.930.024/0001-63, estabelecida na Comunidade de Córrego do Café, zona rural, Município de Águia Branca/ES, dos seguintes bens:

Parágrafo Único – A cessão do bem será gratuita.

- Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON AAROS utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON AAROS, visando estabelecer as obrigações entre as partes.
 - Art. 4º- A vigência do referido contrato será de 02 (dois) anos.
- Art. 5º A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON AAROS receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.
 - Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 26 de julho de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIJQUI Prefeito Municipal